EMENDA MODIFICATIVA № 1 AO PLC № 11/2022- Recebida em 27/06/2022 14:56:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marco Antônio da Fonseca Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6696-74A0-0E4B-31D3.

Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLC Nº 11/2022

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Altera o texto do Parágrafo 4º do Artigo 54, da Lei Complementar nº 09, de 21 de agosto de 2009, que institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município da Estância Turística de Ibitinga, referido no Artigo 1º do Projeto de lei Complementar nº 11/2022, passando a ter a seguinte:

Art. 1°... "Art. 54...

. . .

§4º Os imóveis que estiverem em desacordo com o disposto no caput deste artigo estarão em situação irregular, devendo ser notificados para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, regularizar a construção, reconstrução, manutenção ou a conservação das calçadas, sob pena de aplicação de multa no valor de 4 (quatro) Unidades Fiscais do Município - UFM - por metro linear de testada do imóvel. A administração poderá construir ou recuperar calçadas que estejam em condição irregular de uso e que tenham sido objeto de prévia notificação, devendo os gastos serem cobrados de quem detiver a propriedade e/ou posse do imóvel beneficiado, sendo que no caso de não pagamento, fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a inclusão do débito em dívida ativa, protestar e executar judicialmente, cujo valor de cobrança será regulamentado por decreto."

Justificativa: A referida emenda tem o propósito de aumentar o prazo para regularização da construção, uma vez que 30 dias é pouco tempo para saída da documentação que podem levar muito mais tempo que isso.

A emenda corrige também erros redacionais contidos na propositura.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA Vereador - PTB



ag. 1/2